**PORTARIA N.º 167/2020.**
**De 14 de outubro de 2020.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°244/2020 - Data: de 15 de outubro de 2020.**

**SÚMULA:** "Remaneja e designa servidoras públicas municipais efetivas para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o teor do Decreto n. 5432/2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** A servidora pública efetiva: **Maria da Luz de Oliveira Gois,** matrículas n. 348.125 e 350.264, deixa de ser designada na função de Setor de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e fica designada para somente responder pelo exercício da função de Seção de Planejamento e Projetos Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de outubro de 2020.

**Parágrafo único.** A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Coordenar diretamente o setor de Cultural, planejar novos projetos culturais á serem desenvolvidos, estruturar os programas já desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, analisando suas fraquezas e potencializando suas virtudes, realizar ligação entre a comunidade e o Poder Público, colaborar na criação de políticas públicas culturais de benefício da sociedade civil, fazer o calendário cultural junto a parte administrativa para verificação orçamentária sobre o que será desenvolvido e demais atividades correlatas.

**Art. 2º** A servidora pública efetiva: **Vanessa Ribeiro Valentim,** matrícula n. 114.801, fica designada para somente responder pelo exercício da função de Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de outubro de 2020.

**Parágrafo único.** A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Ficar responsável pelo artesanato, desenvolver programas que visem potencializar o artesanato dentro de

Fazenda Rio Grande, desenvolver programas de cunho cultural educacional no qual em parceria com a Secretaria Municipal de Educação possa se alcançar a rede municipal e estadual de alunos para formação de um pensamento crítico – artístico, coordenar as ações que serão realizadas no Teatro Municipal e demais atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme as datas previstas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**
**Prefeito Municipal**